



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1800 /90

Parnamirim(RN), 19 de Janeiro de 1990.

Reajusta a tarifa de transporte coletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM -RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28, incisos V e VIII da Lei nº3846, de 07 de Agosto de 1979.

Considerando os últimos reajustes ocorridos nos derivados de petróleo, pneus, peças e salários de empregados nas Empresas de Transporte coletivos, além do último reajuste ter sido em 26 de Dezembro de 1989.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica majorado para NCZ\$2,30 (dois cruzados e trinta centavos), o preço da passagem urbana de ônibus coletivo que circulam por esta Municipalidade.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Parnamirim(RN), Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 1990.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.527-72


Maria Risalva Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49